



Ministério da Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI
SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

FL. 305
Erica Custódio do Nascimento
Matriculada 01438627

TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONTRATO DRF/NIT Nº 02/2014, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói, situada na Rua Almirante Teffé, 668, Centro, Niterói - RJ, CEP 24.034-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0109-61 e isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo Chefe do Serviço de Programação e Logística, **Sr. JOÃO AUGUSTO ZANETTI LONDON**, portador do RG nº 05.200.188-0 IFP/RJ e CPF nº 980.315.467-20, o qual no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 298, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012 e a Portaria RFB nº 114, de nomeação, publicada no DOU de 26/05/2011, tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sequência designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 01.513.667/0001-50, estabelecida na Av. Dom Hélder Câmara, nº 2816/101, Maria da Graça, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo **Sr. MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, portadora do RG nº 090492364, expedido pela DICRJ, e CPF nº 005.906.627-08, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional - 2ª Região - PFN/2ª Região, "ex vi" do disposto no parágrafo único, do Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo, tendo em vista a homologação do objeto do PREGÃO DRF/NIT nº 01/2014 consoante Processo nº 10730.000021/2014-48 e em observância ao disposto pela Lei 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005 e da Instrução Normativa nº 2, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e alterações posteriores e subsidiariamente no que couber, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste Termo e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo nº 02/2016 tem por objeto a redução do valor estipulado pelo Termo Aditivo anterior nº 01/2015, tendo em vista a diminuição no **quantitativo de equipamentos locados**. A

305

Lu



Ministério da Fazenda



Receita Federal

Fls. 306
Erica Custódio de Almeida
Matrícula 01494780

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI
SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

redução, acordada entre as partes, se justifica pela adequação das despesas deste contrato aos atuais referenciais orçamentários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Com a redução, o valor dos serviços de locação de equipamentos multifuncionais passou de R\$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais) para R\$ 8.130,00 (oito mil e cento e trinta reais) ao mês, perfazendo um total anual de R\$97.560,00 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais). Mantendo-se inalterado o número estimado de cópias impressas, e, conseqüentemente, seu valor correspondente de 2.675,13 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e treze centavos) ao mês.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DOS QUANTITATIVOS

Tendo em vista a redução realizada neste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, o valor mensal fixo de R\$ 8.130,00 (oito mil e cento e trinta reais) pela locação dos equipamentos, e o valor mensal estimado de R\$ 2.675,13 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e treze centavos), de acordo com número de cópias impressas. **Dessa forma, o valor total estimado para a vigência do presente Termo Aditivo é de R\$ 47.542,57 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme a quantidade de cópias impressas, distribuídos da seguinte forma e nos seguintes quantitativos:

	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL GLOBAL**
Locação Equipamento Tipo 1	01*	930,00	930,00	11.160,00
Estimativa de produção mensal	10.895,00	0,02	217,90	2.614,80
Locação Equipamento Tipo 2	72*	100,00	7.200,00	86.400,00
Estimativa de produção mensal	122.861,50	0,02	2.457,23	29.486,76
TOTAL			10.805,13	129.661,56

* quantidade alterada com concordância das partes
** total global estimado para 12 meses

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo nº 02/2016 ao Contrato DRF/NIT nº 02/2014 será de 01.05.2016 até 12.09.2016, e será prorrogável por períodos subsequentes de 12 (doze) meses, até 48 (quarenta e oito meses) meses, conforme previsto no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

306

[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda



Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI
SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

DRF/NIT
Fl. nº 307
Erica Custódio do Nascimento
Matrícula 01491432

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Gestão 0001 TESOURO, Natureza de Despesa 33903912 - locação de máquinas e equipamentos multifuncionais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato DRF/NIT nº 02/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Niterói e publicado, por extrato, no Diário Oficial da União em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado por mim, Érica Custódio do Nascimento, o presente Termo Aditivo no Livro de Contratos da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

Niterói, 26 de abril de 2016

CONTRATANTE

JOÃO AUGUSTO ZANETTI LONDON
Chefe do Sepol/DRF/NIT

CONTRATADA

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES

307

DRF/NITERÓI/RJ
FL nº 308
gln
Érica Custódio do Nascimento
Matrícula 01494133



Ministério da Fazenda



Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI
SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS:

NOME: Yann Yee Tung
CPF: ATRFB - Matr. 1293288
CPF: 652.240.350-15

NOME: Natalia Lopes Ferreira
CPF: 149.398.027-01

308

[Assinatura]